



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 15 de maio de 2026.

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **SUPREMA ANALÍTICA LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 56/2026 – Edital nº 78/2026**, cujo objeto consiste no “Registro de preços para prestação de serviços de análise de efluentes e do lençol freático da Estação de Tratamento de Esgoto, vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

Solicita esclarecimento nos termos que seguem:

Prezados, boa tarde!

Referente ao item 9.2.4.2 do edital, que exige:

“Comprovação, através de Atestado de capacitação, com a logística por conta do laboratório, com todos os parâmetros credenciados pelo INMETRO, inclusive que o laboratório seja acreditado também para coletar (...)”

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto à exigência de acreditação do laboratório para realização da análise de vazão, tendo em vista que, conforme consulta realizada no mercado, não identificamos laboratórios acreditados pelo INMETRO especificamente para esse tipo de análise.

Dessa forma, entendemos que tal exigência pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de empresas aptas à execução do objeto.

Sendo assim, questionamos:

- Será aceita a realização da análise de vazão sem acreditação do INMETRO?

Ficamos no aguardo do esclarecimento.

Atenciosamente.

Resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Mediante o pedido de esclarecimento formulado pela empresa SUPREMA ANALITICA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 56/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para prestação de serviços de análise de efluentes e do lençol freático da Estação de Tratamento de Esgoto, temos a esclarecer que:

Somos favoráveis pela manutenção do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2026 em seu inteiro teor, tendo em vista que todas as análises referenciadas no Anexo I do referido edital são de relevante interesse desta municipalidade quanto as questões ambientais e por



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

se tratar de algo que sofre fiscalização da CETESB, é imprescindível a apresentação de atestado de capacitação com a logística por conta do laboratório, com todos os parâmetros credenciados pelo INMETRO e que o laboratório seja creditado também para coletar, para atender orientação dos órgãos fiscalizadores. Portanto opinamos que seja mantida a preservação do Edital em todo seu teor, para que não corremos o risco da empresa vencedora não tenham as creditações e a capacitação técnica necessárias.

Diante do exposto, fica prestado o presente esclarecimento, conforme manifestação técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial